



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br

RESOLUÇÃO Nº 024, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares autorizados pelo Artigo 43, §§ 1º e 3º da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e Artigo 3º Inciso I da Resolução nº 017, de 11 de agosto de 2022, para o **Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA**.

WILLIAM FERNANDES MUSSI, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

SUPLEMENTAR

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais):

17.122.0021 2001 – Manutenção dos Serviços Administrativos do Apoio à Gestão

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 25.000,00

TOTAL.....R\$ 25.000,00

CANCELAR

Artigo 2º - Constitui recursos para a suplementação citada no artigo anterior à anulação de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais):

17.122.0021 2001 – Manutenção dos Serviços Administrativos do Apoio à Gestão

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 8.000,00

3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação R\$12.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 25.000,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Resolução entre em vigor na data da sua publicação.

Viçosa-MG, 19 de Junho de 2023.

WILLIAM FERNANDES MUSSI
Presidente do CISAB Zona da Mata

Rua José dos Santos, nº 275, Centro
36.570-135 – Viçosa – Minas Gerais